



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

**ATO NORMATIVO Nº 198**

*Abre, em favor da Justiça Militar da União, Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no orçamento do presente exercício.*

**O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e

**Considerando** o disposto no art. 4º, incisos I, alínea “a”, II, IV, alíneas “b” e “c”, V, alínea “b”, itens “1” e “2”, VI, alínea “a”, VIII, XVI, XIX, alínea “b”, itens “1” e “2”, e XXIII, e §§ 1º, 5º e 7º, da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, Lei Orçamentária de 2016 – LOA/2016, e art. 43, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 – LDO/2016;

**Considerando** os termos da Portaria nº 11/SOF/MP, de 3 de fevereiro de 2016;

**Considerando** os termos do Processo SEI nº 023208/16-00.04, de 22 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da Justiça Militar da União crédito suplementar no valor global de R\$ 98.550,00 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no artigo 1º provêm de cancelamentos de dotações conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar **WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS**

Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 01/12/2016, às 16:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0462487** e o código CRC **479825FD**.

**ÓRGÃO: 13000 - Justiça Militar da União**

**UNIDADE: 13101 - Justiça Militar da União**

ANEXO I				Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0566		Prestação Jurisdicional Militar							98.550	
		Atividades								
02 061	0566 4225	Processamento de Causas na Justiça Militar da União							98.550	
02 061	0566 4225 0001	Processamento de Causas na Justiça Militar da União - Nacional							98.550	
			F	3	2	90	0	100	98.550	
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>98.550</b>	
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>98.550</b>	

**ÓRGÃO: 13000 - Justiça Militar da União**

**UNIDADE: 13101 - Justiça Militar da União**

ANEXO II				Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0566		Prestação Jurisdicional Militar							98.550	
		Atividades								
02 131	0566 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							98.550	
02 131	0566 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional							98.550	

								F	3	2	90	0	100	98.550
<b>TOTAL – FISCAL</b>													<b>98.550</b>	
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>													<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>													<b>98.550</b>	

0462487v4

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>